



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício Circular n.º 17 /2021 – SGE/SME

Curitiba, 28 de junho de 2021.

Assunto: Orientações e medidas para a retomada presencial das atividades administrativo-pedagógicas para o 2º semestre do ano letivo de 2021

Atendendo à situação provocada pela pandemia da COVID-19 e considerando o processo de imunização da população e dos profissionais da educação, listamos um conjunto de orientações e medidas para a retomada presencial das atividades administrativo-pedagógicas para o 2º semestre do ano letivo de 2021 nas escolas, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME):

De 24/06/21 a 30/06/21 – Contato com pais e/ou responsáveis legais pelos estudantes e crianças matriculados nas 50 escolas e nos 50 CMEIs que fazem parte do Programa LEIA +, utilizando-se de recursos tecnológicos, como grupos de WhatsApp, e-mail e página da unidade em redes sociais, visando ao alcance de toda a comunidade escolar, para informar e orientar sobre a escolha da opção desejada pela família:

a) Adesão ao Programa LEIA +, no formato presencial e assinatura do **“TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO LIVRE EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19”**.

b) Adesão e continuidade ao Programa LEIA +, no formato online.

De 19/07/21 a 30/07/21 – Retorno dos profissionais lotados nas 50 escolas e nos 50 CMEIs que atendem aos estudantes e crianças do Programa LEIA + (Equipe Pedagógica e Administrativa, Apoio Administrativo, Apoio Escolar, Profissionais do Magistério e Professores de Educação Infantil) e estudantes/crianças que compõem os grupos de atendimento, observando:

- A organização dos cronogramas e formas de atendimentos nas unidades educacionais, deverá estar em consonância com as orientações de segurança sanitária previstas no **“Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs) e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba”**.

Aos(às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais de Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Página 02 do Ofício Circular n.º 17 /2021 – SGE/SME

De 26/07/21 a 30/07/21– Retorno de todos os profissionais lotados nas unidades educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME) que ofertam educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais e finais), educação especial e educação de jovens e adultos - EJA Fase I: Equipe Pedagógica e Administrativa, Apoio Administrativo, Apoio Escolar, Professores de Educação Infantil, Professores Docência I e II para:

- Organização dos espaços físicos da unidade para o retorno às atividades presenciais dos estudantes e das crianças.
- Organização dos cronogramas de aulas e formas de atendimentos nas unidades, prevendo que o número de estudantes/crianças a serem atendidos **no ensino híbrido, com aulas presenciais e com videoaulas**, não exceda ao equivalente a 50% do total da capacidade da turma, para assistir às aulas presenciais, conforme disposto no “**Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs) e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba**”, seguindo a disposição, abaixo listada, para organização do atendimento aos/às estudantes/crianças:

➤ **Turma dividida em 02 grupos (Grupo “A” e Grupo “B”), conforme o Ofício SGE/SME nº 01/2021**

Semana 1: Grupo A deverá assistir aulas de forma presencial na unidade educacional, e **Grupo B** deverá acompanhar as videoaulas em casa.

Semana 2: Grupo B deverá assistir aulas de forma presencial na unidade educacional, e **Grupo A** deverá acompanhar as videoaulas em casa.

- Planejamento pedagógico considerando o Currículo da Educação Infantil: Diálogos com a BNCC, Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC, e Cadernos Pedagógicos de Unidades Curriculares de Transição.

❖ **Observações para melhor atendimento à organização das famílias das crianças e dos estudantes:**

Aos(às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais de Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Página 03 do Ofício Circular n.º 17 /2021 – SGE/SME

- Para as famílias que aderirem ao **ensino híbrido com aulas presenciais e videoaulas** no decorrer do semestre letivo, a equipe gestora da escola ou CMEI deverá integrar o/a estudante/criança para participação no grupo "A" ou "B", respeitando o limite máximo de 50% do total da capacidade da turma.
- Priorizar para que estudantes/crianças que possuam irmãos matriculados na unidade fiquem no mesmo grupo/na mesma semana para atendimento remoto e presencial, independente do ano/da turma que estiverem cursando.
- Os grupos, uma vez organizados para o atendimento ao **ensino híbrido com aulas presenciais e videoaulas**, não poderão sofrer modificações, entre "A" e "B", em relação aos/às estudantes/crianças que compõem cada grupo.
- Para os/as estudantes/crianças em que as famílias optaram pelo acompanhamento às aulas no formato remoto (videoaulas) exclusivamente em casa:
 1. Assistir às videoaulas nos horários pré estabelecidos por meio de cronograma.
 2. Um membro da família, responsável pelo/a estudante/criança, irá retirar o kit pedagógico na escola ou CMEI, seguindo cronograma de atendimento pré estabelecido pela unidade.

De 19/07/21 a 23/07/21: Pesquisa de adesão junto às famílias no Portal da Educação

- Divulgar amplamente, informar e orientar aos pais e/ou responsáveis legais pelos estudantes e crianças matriculados na escola ou no CMEI, utilizando-se de recursos tecnológicos, como grupos de WhatsApp, e-mail e página da unidade em redes sociais, visando ao alcance de toda a comunidade escolar, para acessarem a página do Portal da Educação <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/>, localizando o banner de referência no final da página e escolhendo a opção desejada pela família:
- a) Adesão ao ensino híbrido com aulas presenciais e com videoaulas, com assinatura do **“TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO LIVRE EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19”**.

Aos(às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais de Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Página 04 do Ofício Circular n.º 17 /2021 – SGE/SME

b) Adesão somente às aulas no formato remoto com videoaulas + retirada/entrega dos Kits Pedagógicos, com assinatura do **“TERMO DE RESPONSABILIDADE E ACEITE DO ENSINO REMOTO”**

Dia 29/07/21 – Acolhimento aos estudantes, crianças e pais/responsáveis pertencentes ao **Grupo “A”** que optaram pelo **ensino híbrido com aulas presenciais e videoaulas**, para orientações e encaminhamentos relacionados ao novo formato de atendimento.

Dia 30/07/21 – Acolhimento aos estudantes, crianças e pais/responsáveis pertencentes ao **Grupo “B”** que optaram pelo **ensino híbrido com aulas presenciais e videoaulas**, para orientações e encaminhamentos relacionados ao novo formato de atendimento.

Dia 02/08/21 – Início das aulas presenciais para todos os estudantes e crianças matriculados no ensino regular, na educação especial e na educação de jovens e adultos na RME em acordo com a organização prevista.

Andressa Woellner Duarte Pereira
Superintendente de Gestão Educacional/SME

Aos(às) Senhores(as):

Chefes dos Núcleos Regionais de Educação e Diretores(as) das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – SME

Curitiba – PR